

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 3.971, DE 2015

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

**Autor: Dep. HILDO ROCHA PMDB/MA.**

**Relator: Dep. Edio Lopes PR/RR.**

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a alterar a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

O objetivo é ali incluir trecho rodoviário entre Barreirinhas e o entroncamento com a BR-222, passando pelo entroncamento com a BR-402, por Urbano Santos e por São Benedito do Rio Preto, localidades situadas no Estado do Maranhão.

O autor da proposição justifica sua iniciativa alegando que o novo trecho federal vai integrar e potencializar a região envolvida por essas duas importantes rodovias federais no Estado do Maranhão, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico local.

A Comissão de Viação e Transportes opinou pela aprovação do projeto.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para que se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

## **II – VOTO DO RELATOR**

A matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se em lei. Inexiste reserva de iniciativa. Nada a objetar, portanto, quanto à constitucionalidade formal.

De igual modo, nada vejo na proposição que mereça crítica negativa no que toca à constitucionalidade material.

Quanto à juridicidade, o projeto pode passar a integrar o ordenamento jurídico pátrio, na forma como foi apresentado.

Finalmente, bem escrita, a proposição atende ao previsto na legislação complementar sobre redação, elaboração e alteração de normas legais (LC nº 95/1998), não merecendo reparos.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 971/2015.

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

**Deputado Edio Lopes PR/RR**  
**Relator**